



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RELATÓRIOS ANUAIS

- RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS FUNDEB - BURITIRAMA-BA



RELATORIO E PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS FUNDEB – BURITIRAMA-BA

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social CACS FUNDEB do Município de Buritirama Estado da Bahia através de seus membros em obediência à Lei 14.113 de 25 de dezembro do ano de 2020 art. 31 parágrafo único e em conformidade com suas atribuições elaborou o presente Parecer referente a efetiva aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB do ano de 2021, conforme o detalhamento dos Relatórios Resumidos de Execução Financeira.

O referido Conselho em reuniões ordinárias analisou e homologou os Relatórios do primeiro ao quinto bimestre, ficando o sexto bimestre em aberto, pois não foi disponibilizado para este colegiado fazer as devidas análises. Os dados apresentados neste Parecer foram retirados dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária disponibilizados no Sistema de Informação Sobre Orçamento Público em Educação – SIOPE e os dados do sexto bimestre (RREO anual) publicado no Diário Oficial do Município. Ressaltamos que o sexto Bimestre foi publicado no diário Oficial do Município sem a validação deste conselho, conforme dados abaixo:

I BIMESTRE

RECEITAS	DESPESAS APLICADAS	INDICE APLICADO COM O MÍNIO DE 70%
3.883.894,81	1.626.994,01	41,89%

II BIMESTRE

RECEITAS	DESPESAS APLICADAS	INDICE APLICADO COM O MÍNIO DE 70%
7.302.700,92	3.795.840,52	51,98

III BIMESTRE

RECEITAS	DESPESAS APLICADAS	INDICE APLICADO COM O MÍNIO DE 70%
10.582.965,47	6.601.155,92	62,38

IV BIMESTRE

RECEITAS	DESPESAS APLICADAS	INDICE APLICADO COM O MÍNIO DE 70%
14.067.438,75	8.916.694,66	63,39

V BIMESTRE

RECEITAS	DESPESAS APLICADAS	INDICE APLICADO COM O MÍNIO DE 70%
18.064.036,83	11.262.554,01	62,35

VI BIMESTRE

RECEITAS	DESPESAS APLICADAS	INDICE APLICADO COM O MÍNIO DE 70%

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



RELATORIO E PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS FUNDEB – BURITIRAMA-BA

22.850.603,19	15.556.019,15	67,93%
---------------	---------------	--------

Ficando as seguintes ressalvas:

- O Município de Buritirama, não cumpriu a Lei 14.113 que versa sobre os gastos mínimos de 70% com os profissionais da Educação - 67,93%.
- O conselho de Acompanhamento notificou via ofício a Secretaria Municipal de Educação sobre os servidores que estão prestando serviços em outras secretarias e que são remunerados pelos recursos do FUNDEB contrariando o art. 80 Inciso I do Estatuto do Servidor Público deste município.
- A Secretaria Municipal de Educação foi notificada também para prestar esclarecimento sobre os professores que estão afastados/licença remunerados, contradizendo o Estatuto do Servidor Público de Buritirama em seu Art. 72. Inciso II.
- Foi Notificado também sobre os professores locados nas escolas sem regência de Classe.

Após análise e ponderações firmadas em assembleia extraordinária realizada no dia 01 de abril do ano de 2022, este conselho de Acompanhamento e controle Social, optou por:

- ✓ **APROVAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 COM RESSALVAS SUPRACITADAS.**

Sem mais, este Parecer segue assinado por sua Diretoria e demais membros.

Nome do membro	Representação	Assinatura
Lauro de Alencar Pereira da Costa	Sociedade Civil	Lauro de Alencar Pereira da Costa
Luiz (Dulce) Silva Costa	Representante Governamental	Luiz (Dulce) Silva Costa
Yderubson José de Santana	Representação Pais	Yderubson José de Santana
Diogo Lopes Alencar	Conselho Tutelar	Diogo Lopes Alencar
Paulo Junior Marques da Silva	Diretor	Paulo Junior M. da Silva
Elizete Lopes de Souza	Ag. Administrativa	Elizete Lopes de Souza
Paula da Silva Lopes	Sociedade civil	Paula da Silva Lopes
Joaquim Marques Costa	Diretor - Vice	Joaquim Marques Costa
Dulceia Marques Santa Genoveva	Professora da Educação	Dulceia M. Santa Genoveva

AUTENTICAÇÃO NO VERSO